



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



LEI Nº 412/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), que ficará com as seguintes classificações:

12. - Fundo Municipal de Assistência Social

12.03 - Divisão de Benef. Eventuais e Sit. de Emergência

08.244.0008.2.051 - Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergência

3.3.90.36.00/3770 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 2.100,00

T o t a l.....R\$ 2.100,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

12. - Fundo Municipal de Assistência Social

12.03 - Divisão de Benef. Eventuais e Sit. de Emergência

08.244.0008.2.051 - Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergência

3.3.90.39.00/3770 (547) - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 2.100,00

T o t a l.....R\$ 2.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 12 de novembro de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito